PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 447 LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO PERUÍBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0354/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 262, de 22 de janeiro de 2025, que nomeou **PAOLA D´CAMILA PEDREIRA**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**, Padrão 12, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0355/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº. 0178 de 01 de março de 2023, que concedeu a **CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI,** matrícula nº. 9104, ocupante do cargo de **Professor Educação Básica I,** licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0356/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 7364, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR**, em caráter de **RECONDUÇÃO** com base no artigo 41, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal", Resolução SME nº.01/2024 e Comunicado nº. 91/2024, para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emei Caraminguava III/Emei Caraminguava IV.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 06/02/2025 15:16:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 016/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE COCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 021/2024

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3870926-0	ALINNE VIRGINIO ANDOZIA **Obs:** Em substituição a exoneração de Fabiana Hudson	018

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3865875-5	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	009

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3860537-6	MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA	036
3944898-3	JOÃO LUCAS AGUIAR BRUNO	039

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 022/2025

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3907947-3	MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA **Obs:** Em substituição a exoneração de Alvaro Esteves Matos	020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 023/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023 , conforme relação de classificação abaixo:

1. **COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÁS 09:00 HRS.**

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3955540-2	MARCELLA LAZARO LIMA **Obs:** Em substituição a exoneração de Fabiana Hudson	021
3865744-9	CRISTIANE TEREZINHA GROBE PESTANA **Obs:** Em substituição a exoneração de Alvaro Esteves Matos	022
3925108-0	VANESSA PEDROSO **Obs:** Em substituição a exoneração de Jeozadaque Menezes Amorim	023

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3856670-2	VANDERLANE FERREIRA SOUZA	011

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3875614-85	CAMILE LEITE BONFIN	042
3942560-6	AMANDA FERRERIA DOMINGUES	043

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3892537-0	PEDRO HENRIQUE GAZZO COELHO	013

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE,** sito à **Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver.
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	R$ 2.708,45
Secretário de escola	Ensino Médio Completo	40H	R$ 2.481,64
Inspetor de alunos	Ensino Médio Completo	40H	R$ 2.365,70

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
depculturaperuibe17@gmail.com
Rua dos Pescadores, 131 – Centro – CEP 11770-132
(13) 3451-1000 - ramal 1133
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA/BANDA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por meio da Secretaria de Cultura e do Departamento de Programação Cultural, torna público o presente edital para inscrições nos cursos oferecidos pela Escola Municipal Livre de Música/Banda, conforme as seguintes especificações:

1. CURSOS DISPONÍVEIS E HORÁRIOS

- **Musicalização: Flauta Doce** (08 a 09 anos)
  - Terça e quinta-feira - das 10h às 11h15 (manhã)
- **Musicalização: Instrumentos de Sopro e Percussão** (10 a 14 anos)
  - Terça e quinta-feira - das 08h30 às 09h45 (manhã)
  - Segunda e quarta-feira - das 16h15 às 17h30 (tarde)

FLAUTA DOCE - Destinado a crianças de 08 a 09 anos. ***(Para o curso de FLAUTA DOCE, o aluno deverá ter a Flauta Doce do modelo: YAMAHA YRS-24b BARROCA)***

INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO - Destinado a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

Cada turma contará com **25 vagas por período**.

2. DIVULGAÇÃO

A divulgação das inscrições ocorrerá entre os dias **10 e 14 de fevereiro de 2025**, por meio do **Diário Oficial do Município (DOM), site da Prefeitura e redes sociais oficiais da Prefeitura**.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- **Data**: De **19 a 28 de fevereiro de 2025**.
- **Local**: Secretaria de Cultura/Departamento de Programação Cultural.
- **Endereço:** Rua dos Pescadores, nº 131 - Centro, Peruíbe-SP (Piso Superior).
- **Horário**: Das **9h às 16h**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o responsável legal pelo menor deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Cópia do RG ou Certidão de Nascimento**;
- **Cópia do RG do responsável;**
- **Comprovante de residência no Município de Peruíbe**;
- **1 foto 3x4 recente**.
- As inscrições serão realizadas **somente presencialmente**.
- Em caso de desistência de algum candidato, será convocado o próximo da lista de espera.
- O preenchimento das vagas seguirá a ordem de inscrição até o limite estabelecido.

Assinado por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.geaspp.com/verificacao.aspx?b219579a-cf09-465a-b223-b6a6dabc7b2f

- Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Cultura.
- No ato da inscrição o responsável pelo menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem realizadas, conforme anexo ao presente edital;
- A inscrição de candidato deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.
- As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.
- Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo.
- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta
- Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelo responsável legal.

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim
Diretora do Departamento de Programação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA
FICHA DE MATRÍCULA Nº_____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M ( ) F ( )	
MÃE:	**PAI:**
NACIONALIDADE:	**NATURALIDADE/ESTADO:**
RG DO ALUNO:	**CPF DO ALUNO:**
DADOS ESCOLARES E DE OCUPAÇÃO	
SITUAÇÃO OCUPACIONAL: ( ) Estudante( ) Aposentado ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Profissional Liberal	
GRAU DE ESCOLARIDADE: MODALIDADE DE ENSINO: ( ) Nenhum ( ) Cursando ( ) Concluído( ) ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós-graduação	
ESCOLA QUE FREQUENTA:	**PERÍODO:**
DADOS RESIDENCIAIS	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**BAIRRO:**
CIDADE:	**UF:** **CEP:**
TELEFONE1: **TELEFONE2:**	**E-MAIL:**
DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz	
NOME: CPF:	
Grau de parentesco:	**RG:** **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
OBSERVAÇÕES (pode usar o verso se necessário)	
Autorizo meu (minha) filho (a) a participar de todas as atividades relacionadas à Escola Municipal Livre de Música e autorizo os direitos sobre a sua imagem tal como reproduzir fotografias e vídeos. Autorizo a afixar, a reproduzir, a comunicar, e a modificar qualquer meio técnico às fotografias e vídeos realizados e integradas a qualquer outro material. SIM ( ) NÃO ( ) (se menor)	
Desejo participar de todas as atividades relacionadas à Escola Municipal Livre de Música e autorizo os direitos sobre o uso de minha imagem em vídeos, fotos, publicações envolvendo atividades relativas ao curso que participo. SIM ( ) NÃO ( )	
Aluno(a) tem conhecimento musical?( ) SIM ( ) NÃO **Aluno(a) tem instrumento?**( ) SIM ( ) NÃO **Qual?**	

Solicito minha inscrição na atividade de:

Musicalização: Flauta Doce – manhã ( ) 3ª e 5ªf das 10 as 11h15

Para o curso de FLAUTA DOCE, o aluno deverá ter a Flauta Doce do modelo: YAMAHA YRS-24b BARROCA

Musicalização: Instrumentos de Sopro e Percussão - manhã ( ) 3ª e 5ªf das 8h30 as 9h45

Musicalização: Instrumentos de Sopro e Percussão – tarde ( ) 2ª e 4ªf das 16h15 as 17h30

HISTÓRICO DO ALUNO

- **DEFICIÊNCIA SIM( ) NÃO( ) QUAL:**
- **DOENÇAS CRÔNICAS: Convulsão ( ) Desmaio ( ) Epilepsia Diabetes ( ) Doenças Cardíacas ( ) Outras ( ) especificar:**
- **MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO SIM ( ) NÃO ( ) Qual:**
- **TRATAMENTO MÉDICO SIM ( ) NÃO ( ) QUAL ESPECIALIDADE:**
- **TRATAMENTO TERAPEUTICO SIM ( ) NÃO ( ) FONOAUDIOLOGIA ( ) PSICOLOGIA ( ) TERAPIA OCUPACIONAL ( ) FISIOTERAPIA ( ) OUTROS:**
- **PROBLEMAS DE SAÚDE QUE IMPOSSIBILITE DE A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS: SIM ( ) NÃO ( ) QUAL:**

- **( ) Dificuldade de Visão? Qual?_____ Usa óculos?_____**
- **( ) Dificuldade de Audição**
- **( ) Dificuldade de Dicção/na fala**
- **( ) Dificuldade de coordenação motora Qual?_____**
- **( ) Tem crises constantes Toma remédio?_____**
- **( ) Precisa ir ao banheiro com freqüência Qual o motivo?_____**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( ) Possui convênio médico? Qual?_____
( ) Cite os Hospitais para os quais seu filho pode ser encaminhado em caso de acidente:

_____
_____

( ) RECEBI AS NORMAS DE CONDUTA DO ALUNO

Declaro que as informações acima são verídicas e me responsabilizo pelo estado de saúde do aluno acima relacionado.
Assino concordando com os termos, propostas e documentos apresentados por esta instituição .

Peruíbe, _____ de _____ de 2025.

Ass._____

Nome:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 064/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e portanto,

Onde se lê: "DAVID DE CARVALHO PEREIRA FIORITO"
Leia-se: "DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 098/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e portanto,

Onde se lê: "junto a Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio"

Leia-se: "junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

...da Lei 14.063/2020.
...ao.aspx?021953a-c769-465a-b223-b6a6dabc7b2f
...termos da Lei 14.063/2020.
...line.gesapp.com/verificacao.aspx?c32b3de0-10b5-4acb-9e90-c807a66a7980
A) nos termos da Lei 14.063/2020.
nadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?394f3af6-e45e-469a-b23b-a8ebc9eb117c

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

COMUNICADO Nº001/2025 - CMAS DE PERUÍBE

O Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fulcro nas Resoluções do CMAS Nº38/2019, Nº13/2024 e Resolução Nº14/2014 do CNAS, COMUNICA **a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho**, a obrigatoriedade da entrega até **30/04/2025,** dos documentos abaixo descritos **para manutenção da inscrição e revalidação do comprovante de inscrição:**

1) Ofício/Requerimento para Manutenção de Inscrição (Modelo em anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
2) Plano de Ação do corrente ano:
   a) Finalidades estatutárias;
   b) Objetivos;
   c) Origem dos recursos;
   d) Infraestrutura
   e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando para cada um deles: o público alvo, a capacidade de atendimento, o recurso financeiro estimado, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial e a demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

3) Relatório de Atividades do ano anterior:
   a) Finalidades estatutárias;
   b) Objetivos;
   c) Origem dos recursos;
   d) Infraestrutura
   e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando para cada um deles: o público alvo, a capacidade de atendimento, o recurso financeiro estimado, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial e a demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail cmasperuibe2020@gmail.com , no prazo limite acima mencionado.

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução serão objeto de processo de cancelamento no âmbito do CMAS.

Peruíbe, 05 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID VERONEZI
Data: 05/02/2025 15:49:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

David Veronezi
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

(TIMBRE DA OSC)

ANEXO I
Requerimento de Manutenção/Revalidação do Comprovante de Inscrição

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe:
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a manutenção de sua inscrição e a revalidação do Comprovante de inscrição neste Conselho:

A – Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ:_____Data de inscrição no CNPJ _____/_____/_____
Endereço_____nº. _____
Bairro:_____Município:_____UF:____ CEP: _____ Tel.:_____E-mail:_____ Atividade Principal_____
Inscrição:
CMDCA_____CMI_____
OUTROS(especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____
_____
_____
Relação de todos os estabelecimentos da Entidade (CNPJ e endereço completo):
_____
_____
_____
_____
B – Dados do Representante Legal:
Nome_____
Endereço_____nº_____ Bairro_____

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

Município_____UF____CEP_____Tel.: _____
Celular:_____E-mail_____
RG:_____CPF: _____Data Nasc: ___/___/___
Escolaridade_____Período do Mandato: _____
C – Informações adicionais:
_____
_____
_____

Termos em que, pede deferimento.

Local _____ Data_____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da Organização Social

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUÍBE-SP

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

2025

Peruíbe, 05 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Exercício de 2025:

MÊS
21/FEVEREIRO - 10 h
21/MARÇO – 10 h
24/ABRIL – 10 h
23/MAIO – 10 h
20/JUNHO – 10 h
18/JULHO – 10 h
22/AGOSTO – 10 h
19/SETEMBRO – 10 h
24/OUTUBRO – 10 h
19/NOVEMBRO – 10 h
05/DEZEMBRO – 10 h

OBSERVAÇÃO 1: Ocorrerão reuniões extraordinárias nos intervalos das reuniões ordinárias, sempre que houver premente necessidade

OBSERVAÇÃO 2: O local de cada reunião será informado no ato da convocação. Os interessados em participar como ouvintes poderão entrar em contato com a Secretaria Executiva antecipadamente para conhecer o local da reunião por meio do e-mail cmasperuibe2020@gmail.com.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID VERONEZI
Data: 04/02/2025 12:37:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

David Veronezi
Presidente

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo nº 21.266/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE SAÚDE BUCAL, COMPOSTOS POR CARTILHAS IMPRESSAS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 06/ 02 /2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 06 /02 /2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 / 02 /2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 25/ 02 /2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 25/ 02 /2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PERFEITO MUNICIPAL